Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Responsável pela Demanda: Djonata Willian Franz | **Matrícula: 2414/1**

E-mail: administracao@bracodotrombudo.sc.gov.br | **Telefone:** (47) 3547-0179

1. **Objeto:**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de placas patrimoniais numeradas, em poliéster e metálicas, para uso nos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo e bens das APP's.

2. **Das justificativas**

a. **Justificativa da necessidade da contratação:**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de placas patrimoniais para cadastro e controle dos bens da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, assim como para os bens adquiridos pelas APP's da rede municipal de ensino.

A realização dessa solicitação permitirá dar continuidade aos trabalhos que compete ao Departamento de Patrimônio, em identificar e controlar os bens, tarefa esta já em execução atualmente.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o fortalecimento da gestão pública municipal, promovendo maior organização administrativa, racionalização dos processos, melhoria da prestação dos serviços públicos e otimização dos recursos da Administração Municipal.

b. **Justificativa da escolha do contratado:**

A escolha da empresa contratada decorre da realização de pesquisa de preços, na qual foi constatado que a proposta apresentada mostrou-se a mais vantajosa para a Administração Municipal, atendendo integralmente às especificações técnicas do objeto pretendido e apresentando o menor valor entre os orçamentos obtidos.

Dessa forma, a escolha da contratada observa os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3. **Descrições e quantidades:**

Item	Especificação	Und.	Valor Unit.	Valor Total
1	Etiquetas patrimoniais em aluminio, para rebite, com adesivos no verso, tamanho 45x20 com Brasão da PMBT.	1000	R$ 0,62	R$ 620,00
2	Etiquetas patrimoniais adesivas em poliéster com impressão ribbon resina verde (ou outra cor disponível), para APP tamanho 45x20, com 22g.	2000	R$ 0,41	R$ 820,00
3	Etiquetas patrimoniais adesivas em poliéster com impressão ribbon resina preto tamanho 45x20, com 22g.	4000	R$ 0,39	R$ 1.560,00

Valor Total: R$ 3.000,00

4. **Grau de prioridade de compra:** Alta

5. **Estimativa de valor:** R$ 3.000,00

Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

A empresa a ser contratada será:
: SERRINHA COMÉRCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - CNPJ: 08.270.247/0001-30

6. Prazo de entrega/ execução:
A entrega do material deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço ou da assinatura do contrato, conforme cronograma previamente acordado entre a Administração Municipal e a contratada.

7. Local e horário da entrega/execução:
A entrega deve ser feita no Praça da Independência, nº 25, Centro, Braço do Trombudo – SC, 89178-000

8. Recursos orçamentários:
2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
29 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS
1.500.0000.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
Não

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação, servidor que fará a liquidação da despesa e responsável pela pesquisa de preços:

O gestor da referida contratação será o Sra. Taissa Rúbia Hoeltgebaum
O fiscal da referida contratação será o Sr. Djonata Wilian Franz
O responsável pela pesquisa de preços é o Sra. Joslena Nadjara Baade
O responsável pela liquidação da despesa será o Sr. Djonata Willian Franz

Braço do Trombudo (SC), 10 de agosto de 2026

DJONATA WILLIAN FRANZ:10686003900 Assinado de forma digital por DJONATA WILLIAN FRANZ:10686003900 Dados: 2026.09.28 09:51:50 -03'00'

Djonata Willian Franz
Matricula nº 2414/1
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

OBSERVAÇÕES:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de placas patrimoniais em Poliéster e Metálicas, numeradas, para continuidade de cadastro e controle dos bens pelo Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC.

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Item	Especificação	Und.	Valor Unit.	Valor Total
1	Etiquetas patrimoniais em alumínio, para rebite, com adesivos no verso, tamanho 45x20 com Brasão da PMBT.	1000	R$ 0,62	R$ 620,00
2	Etiquetas patrimoniais adesivas em poliéster com impressão ribbon resina verde (ou outra cor disponível), para APP tamanho 45x20, com 22g.	2000	R$ 0,41	R$ 820,00
3	Etiquetas patrimoniais adesivas em poliéster com impressão ribbon resina preto tamanho 45x20, com 22g.	4000	R$ 0,39	R$ 1560,00

Valor Total: R$ 3.000,00

A planilha de valores máximos foi elaborada com base na média de preços obtida por meio de pesquisa de mercado local e consulta ao banco de preços públicos, conforme determina o Decreto nº 126/2023, de 14 de dezembro de 2023. O valor total estimado para a referida aquisição é de R$ 3.000,00 (Três mil reais)

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreende o fornecimento de 7.000 (sete mil) etiquetas patrimoniais, destinadas à identificação e ao controle dos bens permanentes do Município, para utilização pelo Departamento de Patrimônio.

Os materiais deverão ser fornecidos conforme as características e quantidades abaixo:

a - 1.000 (mil) etiquetas patrimoniais em alumínio, próprias para fixação por rebite, com adesivo na parte posterior, dimensões de 45 mm x 20 mm, contendo o Brasão da PMBT e código de barras;

b - 2.000 (duas mil) etiquetas patrimoniais adesivas em poliéster, com dimensões de 45 mm x 20 mm, peso aproximado de 22 g, destinadas à utilização em APP, com impressão ribbon, de resina na cor verde, ou outra tonalidade disponível, e contendo código de barras;

c - 4.000 (quatro mil) etiquetas patrimoniais adesivas em poliéster, com dimensões de 45 mm x 20 mm, peso aproximado de 22 g, com impressão ribbon, de resina na cor preta e contendo código de barras.

As etiquetas deverão ser confeccionadas de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se os padrões de identificação patrimonial adotados pelo Departamento de Patrimônio.

A numeração patrimonial e as demais informações necessárias à confecção das etiquetas serão fornecidas pelo Departamento de Patrimônio à contratada. A contratada deverá observar rigorosamente os dados fornecidos, garantindo a correta correspondência entre a numeração patrimonial e o respectivo código de barras, não sendo admitidas duplicidades, erros de numeração ou informações divergentes.

Antes da produção definitiva, a contratada deverá apresentar modelo ou prova da etiqueta para aprovação do Departamento de Patrimônio, especialmente quanto à disposição do Brasão, numeração patrimonial, código de barras, cores e demais elementos de identificação.

As etiquetas deverão ser entregues devidamente acondicionadas, de forma a preservar sua integridade e características durante o transporte e armazenamento, em local indicado pela Administração.

No recebimento, o Departamento de Patrimônio realizará a conferência dos materiais, verificando quantidade, dimensões, tipo de material, acabamento, impressão, identificação, numeração e legibilidade dos códigos de barras, bem como a conformidade com as demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

As etiquetas que apresentarem defeitos, danos, falhas de impressão, códigos de barras ilegíveis, erros de identificação ou qualquer outra desconformidade deverão ser substituídas pela contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido pela Administração.

A execução do objeto será considerada concluída após a entrega, conferência e aceitação integral das 7.000 (sete mil) etiquetas patrimoniais, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação se faz necessária para atender às demandas do Departamento de Patrimônio do Município, visando à adequada identificação, controle e gestão dos bens patrimoniais pertencentes à Administração Pública Municipal.

A utilização de etiquetas patrimoniais constitui instrumento indispensável para a identificação individual dos bens permanentes, possibilitando sua vinculação aos respectivos registros patrimoniais e contribuindo para o controle de localização, movimentação e responsabilidade dos bens.

A aquisição de etiquetas em alumínio e poliéster, com diferentes formas de aplicação e impressão, justifica-se pela necessidade de utilização de materiais adequados às características e condições de uso dos diversos bens pertencentes ao Município. As etiquetas em alumínio, próprias para fixação por rebite e com adesivo no verso, apresentam-se adequadas para bens que demandem maior resistência na fixação. Já as etiquetas em poliéster adesivo possibilitam a identificação de bens e equipamentos nos quais a aplicação por adesivo seja mais apropriada.

A inclusão de código de barras nas etiquetas tem por finalidade facilitar a identificação e o registro dos bens, permitindo maior agilidade nos procedimentos de conferência, inventário e controle patrimonial, além de contribuir para a redução de erros decorrentes de lançamentos e conferências manuais.

A contratação também se mostra necessária para atender à demanda de renovação, reposição e identificação de bens patrimoniais, considerando a incorporação de novos bens ao patrimônio municipal, bem como a necessidade de substituição de etiquetas danificadas, desgastadas ou que tenham perdido sua capacidade de identificação.

Dessa forma, a aquisição das etiquetas patrimoniais contribuirá para a organização e eficiência dos procedimentos de gestão patrimonial, proporcionando maior confiabilidade das informações, facilidade na realização de inventários e melhor controle dos bens públicos, atendendo ao interesse da Administração e à necessidade de adequada gestão do patrimônio municipal.

4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

A entrega das etiquetas patrimoniais deverá ser realizada pela contratada no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, devidamente acondicionadas e protegidas contra danos que possam comprometer sua qualidade ou utilização.

O recebimento do objeto será realizado pelo servidor responsável pelo acompanhamento da contratação, mediante conferência das quantidades e das especificações previstas neste Termo de Referência.

No ato da entrega, serão verificadas, entre outras características, a quantidade, o material, as dimensões, o tipo de etiqueta, a impressão, a presença do Brasão da PMBT, a numeração patrimonial e a legibilidade dos códigos de barras, conforme aplicável a cada modelo.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, adequação e conformidade das etiquetas fornecidas, ficando a empresa obrigada a substituir, sem qualquer ônus adicional para o Município, aquelas que apresentarem defeitos, danos, erros de impressão, numeração incorreta, código de barras ilegível ou qualquer outra desconformidade em relação às especificações contratadas.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

As etiquetas que não estiverem de acordo com as especificações estabelecidas poderão ser recusadas no momento do recebimento, devendo a contratada providenciar sua substituição no prazo determinado pela Administração.

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência e constatação da conformidade integral do objeto, observadas as quantidades e características estabelecidas neste Termo de Referência.

A entrega será considerada concluída somente após o recebimento e a aceitação dos quantitativos contratados, correspondentes a 1.000 etiquetas patrimoniais em alumínio e 6.000 etiquetas patrimoniais adesivas em poliéster, totalizando 7.000 (sete mil) unidades.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais disposições previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável:

1 - Fornecer as etiquetas patrimoniais em conformidade com as quantidades, materiais, dimensões, características, padrões de impressão e demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2 -Responsabilizar-se integralmente pela confecção, personalização, acondicionamento, transporte e entrega das etiquetas, garantindo que sejam fornecidas em perfeitas condições de uso.

3 - Observar rigorosamente as informações fornecidas pelo Departamento de Patrimônio para a confecção das etiquetas, especialmente quanto à numeração patrimonial e aos respectivos códigos de barras, evitando erros, duplicidades ou divergências.

4 - Apresentar, quando solicitado pela Administração, modelo ou prova da etiqueta para aprovação prévia, antes da produção definitiva, observando as orientações fornecidas pelo Departamento de Patrimônio.

5 - Garantir a legibilidade e qualidade dos códigos de barras, bem como das demais informações impressas nas etiquetas, de modo que possibilitem sua adequada utilização para identificação e controle dos bens patrimoniais.

6 - Fornecer as etiquetas em alumínio e poliéster de acordo com as características estabelecidas, observando as formas de fixação e aplicação previstas para cada tipo.

7 - Substituir, sem qualquer ônus adicional para o Município, as etiquetas que apresentarem defeitos, danos, erros de impressão, numeração incorreta, código de barras ilegível ou qualquer outra desconformidade em relação às especificações contratadas.
8 -Cumprir os prazos estabelecidos para a entrega do objeto, comunicando previamente à Administração qualquer situação que possa comprometer o cumprimento do prazo, devidamente justificada.

9 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados aos materiais durante o transporte até o local de entrega, providenciando sua substituição quando necessário.

10 - Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, quando aplicável.

11 - Designar responsável para atender às solicitações e orientações do Departamento de Patrimônio relacionadas à execução do objeto.

12 - Prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração e atender às determinações do fiscal ou responsável pelo acompanhamento da contratação.

13 - Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo mediante autorização da Administração e nos casos permitidos pela legislação aplicável.

14 - Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, impressão, personalização, embalagem, transporte, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao fornecimento, sem qualquer custo adicional para o Município, além daqueles previstos na contratação.

15 - Cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação aplicável às contratações públicas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante, sem prejuízo das demais disposições previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável:

1. Fornecer à Contratada as informações necessárias à execução do objeto, especialmente os dados referentes à numeração patrimonial e demais informações que deverão constar nas etiquetas.
2. Disponibilizar as informações e orientações necessárias para a correta personalização das etiquetas, incluindo o Brasão da PMBT e os padrões de identificação adotados pelo Departamento de Patrimônio.
3. Analisar e aprovar previamente o modelo ou prova das etiquetas, quando solicitado, antes do início da produção definitiva.
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
5. Receber, conferir e avaliar as etiquetas entregues, verificando sua conformidade com as características e quantidades contratadas.

6. Comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade ou desconformidade identificada no fornecimento, solicitando, quando necessário, a substituição dos materiais em desacordo com as especificações.

7. Disponibilizar o local para entrega dos materiais, informando à Contratada as orientações necessárias para o recebimento.

8. Atestar o recebimento do objeto, após a conferência e constatação de sua conformidade com as condições estabelecidas na contratação.

9. Efetuar o pagamento à Contratada, após o recebimento e aceite do objeto, observadas as condições, prazos e exigências estabelecidos no instrumento de contratação.

10. Prestar os esclarecimentos e informações necessários à Contratada para a adequada execução do objeto.

11. Notificar a Contratada, quando necessário, sobre eventuais falhas, defeitos ou irregularidades constatadas, estabelecendo prazo para sua correção, nos termos da contratação.

12. Aplicar as medidas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratadas, observando o contraditório e a ampla defesa e a legislação aplicável.

13. Cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no instrumento de contratação e na legislação pertinente.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e comprovação da entrega dos serviços.

Não haverá pagamento enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual.

O pagamento dependerá de atesto formal do fiscal do contrato.

A nota fiscal deverá observar as retenções legais aplicáveis (IR, INSS, ISS e contribuições).

Eventuais erros ou inconformidades na nota fiscal deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus ao Município.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

O objeto desta contratação caracteriza-se como bem comum, nos termos da legislação vigente, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado.

A contratação tem por objeto a aquisição de etiquetas patrimoniais em alumínio e poliéster, com características, dimensões, materiais, formas de aplicação, impressão e demais requisitos previamente estabelecidos, destinados à identificação e ao controle dos bens patrimoniais do Município.

A seleção do fornecedor será realizada mediante contratação direta por dispensa de licitação, observados os requisitos e limites estabelecidos no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto.

A escolha do fornecedor deverá observar a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o atendimento integral às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.

A contratação será formalizada mediante instrumento contratual ou documento equivalente, conforme a legislação aplicável.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal pertinente.

A gestão do contrato será de responsabilidade Gestora de Contratos Taissa Rúbia Hoeltgebaum.

A fiscalização do contrato será de responsabilidade do Sr. Djonata Willian Franz

Compete ao fiscal:

I - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao seu fiel cumprimento;
II - determinar providências para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
III - informar à autoridade competente sobre quaisquer irregularidades que possam ensejar a

aplicação de sanções;
IV - subsidiar a liquidação da despesa, mediante atesto da conformidade dos serviços prestados.

A designação formal do gestor e do fiscal constará dos autos do processo administrativo, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes declaram estar cientes e de pleno acordo com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a observar e respeitar o dever de proteção dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução deste contrato.

As partes obrigam-se a:

a. Adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
b. Utilizar os dados pessoais apenas para as finalidades estritamente necessárias ao cumprimento do objeto contratual;
c. Assegurar o sigilo e a confidencialidade dos dados tratados;
Comunicar imediatamente à outra parte e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sempre que ocorrer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
d. Respeitar os direitos dos titulares previstos no art. 18 da LGPD;
Garantir que seus colaboradores e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devidamente orientados sobre as obrigações relativas à proteção de dados pessoais.

O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às penalidades legais e contratuais cabíveis.

As partes reconhecem que este contrato poderá ser ajustado conforme eventuais atualizações ou regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Vinculam esta ata, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Documento de formalização de demanda;

A Proposta do Fornecedor;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com fundamento nas disposições conforme a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando as partes expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Braço do Trombudo, 11 de agosto de 2026.

DJONATA WILLIAN FRANZ:10686003900

Assinado de forma digital por DJONATA WILLIAN FRANZ:10686003900
Dados: 2026.09.28 09:52:31 -03'00'

Djonata Willian Franz

Matricula nº 2414/1

Secretário de Administração e Finanças

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Aquisição de Etiquetas Patrimoniais em Poliéster e Metálicas para identificação de Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Pesquisa realizada entre 04/09/2026 16:32:42 e 28/09/2026 08:54:25

Relatório gerado no dia 28/09/2026 08:58:08 (IP: 177.84.0.102)

Observações Gerais: Aquisição de Etiquetas Patrimoniais em Poliéster e Metálicas para identificação de Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1

Etiquetas patrimoniais em alumínio, para rebite, com adesivos no verso, tamanho 45x20 com Brasão da PMBT

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 3	1.000	R$ 0,93 (un)	-	R$ 0,93	16,9%	R$ 930,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Pública	Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.572.079/0001-03 - MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL / 1 - MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL	87572079000103-1-000174/2026	22/04/2026	R$ 0,76
2	87.612.743/0001-09 - MUNICIPIO DE ESPUMOSO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO - RS	87612743000109-1-000107/2026	02/04/2026	R$ 0,80
3	96.291.141/0001-80 - SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA / 380216 - ESP-CDP, "ASP FRANCIS CARLOS CANESCHI", BAURU	96291141000180-1-004836/2025	01/10/2025	R$ 0,70
Valor Unitário				**R$ 0,75**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	00.660.397/0001-48 - METODO ETIQUETAS LTDA	04/09/2026	R$ 0,69	Anexo 2
Valor Unitário				**R$ 1,10**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	08.270.247/0001-30 - SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA	04/09/2026	R$ 0,62	Anexo 3
Valor Unitário				**R$ 1,10**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório

3	86.535.408/0001-03 - DOUGLAS ROCHA	04/09/2026	R$ 2,00	Anexo 4

Valor Unitário **R$ 1,10**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,73 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,93

Item 2

Etiquetas patrimoniais adesivas em poliéster com impressão ribbon resina verde (ou outra disponível), para APP tamanho 45x20, com 22g.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 3	2.000	R$ 0,76 (un)	-	R$ 0,76	27,7%	R$ 1.520,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	97.320.030/0001-17 - MUNICIPIO DE SARANDI / 1 - Município de Sarandi	97320030000117-1-000138/2026	07/07/2026	R$ 0,53

Valor Unitário **R$ 0,53**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.634.408/0001-16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	00007926	29/05/2026	R$ 0,60
2	88.585.518/0001-85 - PM DE CANELA	44300-110-2026-PRD	02/04/2026	R$ 0,51

Valor Unitário **R$ 0,56**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	00.660.397/0001-48 - METODO ETIQUETAS LTDA	04/09/2026	R$ 0,48	Anexo 5

Valor Unitário **R$ 0,96**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	08.270.247/0001-30 - SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA	04/09/2026	R$ 0,41	Anexo 3

Valor Unitário **R$ 0,96**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
3	86.535.408/0001-03 - DOUGLAS ROCHA	04/09/2026	R$ 2,00	Anexo 4

Valor Unitário **R$ 0,96**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,52 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,76

Item 3

Etiquetas patrimoniais adesivas em poliéster com impressão ribbon resina preto tamanho 45x20, com 22g.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 3	4.000	R$ 0,76 (un)	-	R$ 0,76	55,4%	R$ 3.040,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	75.425.314/0001-35 - MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU	75425314000135-1-000211/2026	09/09/2026	R$ 0,44
2	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AMNOROESTE / CIN528 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AMNOROESTE	46335839000181-1-000019/2026	20/05/2026	R$ 0,75

Valor Unitário					**R$ 0,60**
Preço Público	**Órgão Público**		**Identificação**	**Data Licitação**	**Preço**
1	03.238.755/0001-17 - CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/ MT		172018	23/02/2026	R$ 0,54
Valor Unitário					**R$ 0,54**
Preço Manual	**Fornecedor**	**Data Proposta**	**Preço**	**Documento Comprobatório**	
1	00.560.397/0001-48 - METODO ETIQUETAS LTDA	04/09/2026	R$ 0,44	Anexo 5	
Valor Unitário					**R$ 0,94**
Preço Manual	**Fornecedor**	**Data Proposta**	**Preço**	**Documento Comprobatório**	
2	08.985.256/0001-07 - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBUTIDOS SCHLATTER LTDA	04/09/2026	R$ 0,39	Anexo 3	
Valor Unitário					**R$ 0,94**
Preço Manual	**Fornecedor**	**Data Proposta**	**Preço**	**Documento Comprobatório**	
3	86.535.408/0001-83 - DOUGLAS ROCHA	04/09/2026	R$ 2,00	Anexo 4	
Valor Unitário					**R$ 0,94**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,49 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,76

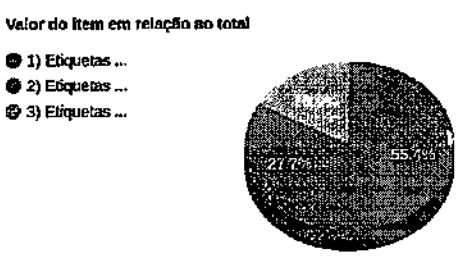

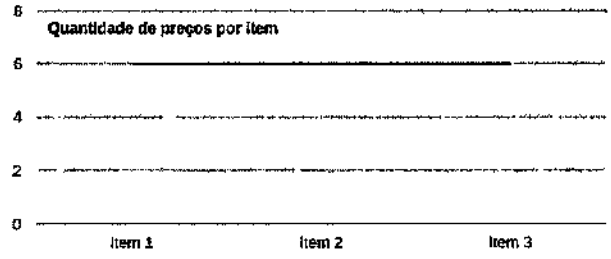

Valor Global: **R$ 5.490,00**

Detalhamento dos Itens

Item 1: Etiquetas patrimoniais em alumínio, para rebite, com adesivos no verso, tamanho 45x20 com Brasão da PMBT

Preço Estimado: R$ 0,93 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,93 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,93

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	Etiquetas patrimoniais em alumínio, para rebite, com adesivos no verso, tamanho 45x20 com Brasão da PMBT	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 0,76**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.572.079/0001-03
Órgão: MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL / 1 - MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS PATRIMONIAIS EM ALUMÍNIO COM CÓDIGO DE BARRAS E/OU QR CODE.
Descrição: **ETIQUETAS EM ALUMÍNIO, COM ADESIVO, LARGURA 46MM X ALTURA 18MM X ESPESSURA 023MM** - ETIQUETAS EM ALUMÍNIO, COM ADESIVO, LARGURA 46MM X ALTURA 18MM X ESPESSURA 023MM
Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 22/04/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Não se aplica
SRP: NÃO
Identificação: 87572079000103-1-000174/2026
Lote/Item: 1/1
Consulta: Link Consulta
Homologação: 22/04/2026 00:00
Quantidade: 10.000
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.508.390/0001-66 *VENCEDOR*	ABAKAM INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS E PLACAS LTDA	R$ 0,76

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA FERNANDO ABBOTT, 1076	(51) 3374-4056	abakam@abakam.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 0,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.612.743/0001-09
Órgão: MUNICIPIO DE ESPUMOSO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO - RS
Objeto: Aquisição de etiquetas adesivas em alumínio para registrar o patrimônio do município de Espumoso.
Descrição: **Aquisição de Etiquetas de Patrimônio com QR CODE, material: alumínio de alta resistência; processo de impressão: impressão digital de alta definição, resistente ao desgaste; brasão do Município em cores, aplicado na etiqueta, formato retangular,** sem semic - Aquisição de Etiquetas de Patrimônio com QR CODE, material: alumínio de alta resistência; processo de impressão: impressão digital de alta definição, resistente ao desgaste; brasão do Município em cores, aplicado na etiqueta, formato retangular, sem semicírculos nas cantoneiras, dimensões: largura 46mm X altura 18mm X espessura 0,23 mm. Impressão da palavra PATRIMÔNIO, em destaque, conforme exigência da ISSO 9002, numeradas com QR CODE exclusivo permitindo leitura em dispositivos móveis, com possibilidade de integração ao sistema de gestão patrimonial do Município. Numeração das plaquinhas: À combinar com a empresa. Adesivo autocolante de alta fixação, resistente a remoção, aplicável em diferentes superfícies (metal, madeira, plástico, vidro); garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, desbotamento ou perda da aderência, quantidade estimada: 6 (seis) mil unidades.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 02/04/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Não se aplica
SRP: NÃO
Identificação: 87612743000109-1-000107/2026
Lote/Item: 1/1
Consulta: Link Consulta
Homologação: 02/04/2026 00:00
Quantidade: 5.000
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.506.390/0001-66 *VENCEDOR*	ABAKAM INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS E PLACAS LTDA	R$ 0,80

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA FERNANDO ABBOTT, 1076	(51) 3374-4056	abakam@abakam.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 0,70**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 96.291.141/0001-80

Órgão: SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA / 380216 - ESP-CDP "ASP FRANCIS CARLOS CANESCHI", BAURU

Objeto: Aquisição de materiais de escritório e informática

Descrição: **Placa Identificação material: alumínio anodizado, comprimento: 45, altura: 15, aplicação: identificação patrimonial, espessura: 0,50, características adicionais: retangular/1 cor/numeração 8 dígitos/variação 3 ve, tipo: adesiva 3m no verso** - Placa Identificação material: alumínio anodizado, comprimento: 45, altura: 15, aplicação: identificação patrimonial, espessura: 0,50, características adicionais: retangular/1 cor/numeração 8 dígitos/variação 3 ve, tipo: adesiva 3m no verso

Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 01/10/2025 08:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 96291141000180-1-004836/2025

Lote/Item: 1/4

Consulta: Link Consulta

Homologação: 06/10/2025 00:00

Quantidade: 4.300

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.416.110/0001-60 *VENCEDOR*	60.416.110 RENAN LUIS DE ASSUNCAO PINHEIRO UF endereço: SP	R$ 0,70

Endereço:

Preço Manual 1 **R$ 2,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 04/09/2026

Produto: Etiquetas patrimoniais em alumínio com furos para rebites, com adesivo no verso tamanho 45 X 20 mm Impressão digital UV brasão colorido

Fornecedor: 86.535.408/0001-83 - DOUGLAS ROCHA

Comprovante: Anexo 4

Preço Manual 2 **R$ 0,62**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 04/09/2026

Produto: Etiquetas patrimoniais em alumínio, para rebite, com adesivos no verso, tamanho 45x20 com Brasão da PMBT

Fornecedor: 08.270.247/0001-30 - SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA

Comprovante: Anexo 3

R$ 0,69

Preço Manual 3

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 04/09/2026

Produto: Etiquetas patrimoniais em alumínio, para rebite, com adesivos no verso, tamanho 45x20 com Brasão da PMBT

Fornecedor: 00.660.397/0001-48 - METODO ETIQUETAS LTDA

Comprovante: Anexo 2

Item 2: Etiquetas patrimoniais adesivas em poliéster com impressão ribbon resina verde (ou outra disponível), para APP tamanho 45x20, com 22g.

Preço Estimado: R$ 0,76 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,76 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,76

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	Etiquetas patrimoniais adesivas em poliéster com impressão ribbon resina verde (ou outra disponível), para APP tamanho 45x20, com 22g.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 0,53**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 97.320.030/0001-17

Órgão: MUNICIPIO DE SARANDI / 1 - Município de Sarandi

Objeto: Aquisição de materiais gráficos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Sarandi/RS, compreendendo a confecção e fornecimento de impressos, formulários, fichas, blocos, talonários, envelopes, pastas, cartazes, folders, panfletos, banners e demais materiais gráficos necessários à execução das atividades administrativas, técnicas e de atendimento ao público.

Descrição: **Etiqueta patrimonial em poliéster automotivo prata escovado, tamanho 50x20mm, impressão colorida auto adesiva, com brasão do município, SEM NUMERAÇÃO.** - Etiqueta patrimonial em poliéster automotivo prata escovado, tamanho 50x20mm, impressão colorida auto adesiva, com brasão do município, SEM NUMERAÇÃO.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 07/07/2026 08:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 97320030000117-1-000138/2026

Lote/Item: 1/82

Consulta: Link Consulta

Homologação: 10/07/2026 00:00

Quantidade: 1.000

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.383.230/0001-01	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	R$ 0,53

VENCEDOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AVENIDA CRISTIANO MACHADO, 373	Roney	(31) 2510-0033	margareth.licitacao@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 0,60**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.634.408/0001-16

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Objeto: Aquisição de Materiais e Serviços Gráficos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais setores da Prefeitura de Itaporanga/SP.

Descrição: **ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PATRIMÔNIO, CONFECCIONADA EM FILME POLIÉSTER; RESISTENTE À UMIDADE, ALTAS TEMPERATURAS E PRODUTOS TÓXICOS EM GERAL; MEDINDO 1,5 CM X 4,5 CM.** - ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PATRIMÔNIO, CONFECCIONADA EM FILME POLIÉSTER; RESISTENTE À UMIDADE, ALTAS TEMPERATURAS E PRODUTOS TÓXICOS EM GERAL; MEDINDO 1,5 CM X 4,5 CM.

Fonte: 177.223.110.33:5656/transparencia/

Data: 29/05/2026 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 00007926

Lote/Item: 1/51

Homologação: 09/06/2026 00:00

Quantidade: 1.000

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.383.230/0001-01	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	R$ 0,60

VENCEDOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AVENIDA CRISTIANO MACHADO, 373	Roney	(31) 2510-0033	margareth.licitacao@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 0,51**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.585.518/0001-85

Órgão: PM DE CANELA

Objeto: Aquisição de etiquetas patrimoniais em alumínio anodizado, destinadas a identificação física dos bens permanentes pertencentes ao município de Canela, sendo 10.000 unidades, conforme necessidade do Almoxarifado Central, SMGP. Dispensa 110/2026.

Descrição: ETIQUETA PATRIMONIAL 45X15 - ETIQUETA PATRIMONIAL 45X15

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Data: 02/04/2026 00:00

Modalidade: Processo de Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 44300-110-2026-PRD

Lote/Item: 1/1

Consulta: Link Consulta

Homologação: 08/04/2026 00:00

Quantidade: 10.000

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.945.514/0001-95 *VENCEDOR*	FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA	R$ 0,51

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ESPERANCA, 5138	Setor de licitações	(43) 3223-3950	licitacao@fazan.ind.br

Preço Manual 1 **R$ 2,90**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 04/09/2026

Produto: Etiquetas patrimoniais adesivas em poliéster escovado com impressão digital UV verde brasão colorido tamanho 45 X 20 mm

Fornecedor: 86.535.408/0001-83 - DOUGLAS ROCHA

Comprovante: Anexo 4

Preço Manual 2 **R$ 0,41**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 04/09/2026

Produto: Etiquetas patrimoniais adesivas em poliéster escovado com impressão digital UV verde brasão colorido tamanho 45 X 20 mm

Fornecedor: 08.270.247/0001-30 - SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA

Comprovante: Anexo 3

Preço Manual 3 **R$ 0,48**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 04/09/2026

Produto: Etiquetas patrimoniais adesivas em poliéster escovado com impressão digital UV verde brasão colorido tamanho 45 X 20 mm

Fornecedor: 00.660.397/0001-48 - METODO ETIQUETAS LTDA

Comprovante: Anexo 5

Item 3: Etiquetas patrimoniais adesivas em poliéster com impressão ribbon resina preto tamanho 45x20, com 22g.

Preço Estimado: R$ 0,76 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,76 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,76

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Unidades	Etiquetas patrimoniais adesivas em poliéster com impressão ribbon resina preto tamanho 45x20, com 22g.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 0,44**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.425.314/0001-35

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU

Objeto: Constitui objeto da presente contratacao a aquisicao de 5.000 cinco mil etiquetas patrimoniais destinadas a identificacao e controle dos bens permanentes do Municipio de Santa Terezinha de Itaipu visando atender as necessidades do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administracao.

Descrição: **Etiqueta Patrimonial confeccionada em poliester escovado espessura de 0 08 mm medindo 45 x 15 mm com impressao digital cantos arredondados e acabamento em verniz PU. Devera possuir numeracao patrimonial sequencial e continua conforme numeracao fornecida p** - Etiqueta Patrimonial confeccionada em pollester escovado espessura de 0 08 mm medindo 45 x 15 mm com impressao digital cantos arredondados e acabamento em verniz PU. Devera possuir numeracao patrimonial sequencial e continua conforme numeracao fornecida pelo Departamento Administrativo atendendo integralmente as caracteristicas tecnicas constantes da solicitacao de orcamento.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 09/09/2026 12:05

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 75425314000135-1-000211/2026

Lote/Item: 1/1

Consulta: Link Consulta

Homologação: 16/09/2026 00:00

Quantidade: 5.000

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.795.516/0001-05	FS ETIQUETAS LTDA	R$ 0,44

VENCEDOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cambé	R DA ASSEMBLEIA, 472	(43) 3374-6160	adm@protec.ent.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 0,75**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AMNOROESTE / CIN528 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AMNOROESTE

Objeto: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DOS BENS ADQUIRIDOS PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNOROESTE – CIMAM.

Descrição: **Etiqueta Patrimonial em poliéster escovado – verniz brilho – autoadesiva - cantos arredondados; Tamanho 50x20mm;** - Etiqueta Patrimonial em poliéster escovado – verniz brilho – autoadesiva - cantos arredondados; Tamanho 50x20mm;

Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 20/05/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 46335839000181-1-000019/2026

Lote/Item: 1/1

Consulta: Link Consulta

Homologação: 20/05/2026 00:00

Quantidade: 1.000

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.507.138/0001-75	INOV ETIQUETAS LTDA	R$ 0,75

VENCEDOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cambé	AVENIDA LAGO IGAPO, 1538	Luiz	(43) 2102-1787	licitacao@ssinov.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 0,54**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 03.238.755/0001-17

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/ MT

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT

Descrição: **CONFECÇÃO DE ETIQUETA DE PATRIMÔNIO TAMANHO 2X4,5CM EM MATERIAL POLIESTER RESISTENTE, FUNDO PRETO E NUMERAÇÃO EM PRATA ENTREGA COM ARTE** - CONFECÇÃO DE ETIQUETA DE PATRIMÔNIO TAMANHO 2X4,5CM EM MATERIAL POLIESTER RESISTENTE, FUNDO PRETO E NUMERAÇÃO EM PRATA ENTREGA COM ARTE

Fonte: licitanet.com.br

Data: 23/02/2026 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 172018

Lote/Item: /25

Consulta: Link Consulta

Homologação: 26/02/2026 00:00

Quantidade: 300

Unidade: un

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.539.713/0001-77 *VENCEDOR*	BRUSCO & BRUSCO LTDA	R$ 0,54

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MT	Sorriso	R BENE, 185	(66) 3544-0385

Preço Manual 1 **R$ 2,00**

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Data Proposta: 04/09/2026

Produto: Etiquetas patrimoniais adesivas em poliéster com impressão ribbon resina preto tamanho 45x20, com 22g.

Fornecedor: 86.535.408/0001-83 - DOUGLAS ROCHA

Comprovante: Anexo 4

Preço Manual 2 **R$ 0,39**

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Data Proposta: 04/09/2026

Produto: Etiquetas patrimoniais adesivas em poliéster com impressão ribbon resina preto tamanho 45x20, com 22g.

Fornecedor: 08.985.256/0001-07 - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBUTIDOS SCHLATTER LTDA

Comprovante: Anexo 3

Preço Manual 3 **R$ 0,44**

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Data Proposta: 04/09/2026

Produto: Etiquetas patrimoniais adesivas em poliéster com impressão ribbon resina preto tamanho 45x20, com 22g.

Fornecedor: 00.660.397/0001-48 - METODO ETIQUETAS LTDA

Comprovante: Anexo 5

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	*Data: 28/09/2026 08:52:14* Acessar a fonte aqui
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/app/	*Data: 25/09/2026 16:56:20* Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Itaporanga/SP 177.223.110.33:5656/transparencia/	*Data: 28/09/2026 08:33:56* Acessar a fonte aqui
4 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	*Data: 28/09/2026 08:32:42* Acessar a fonte aqui

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - DOUGLAS ROCHA (86.535.408/0001-83)	*Data: 04/09/2026 16:40:29*
2 - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBUTIDOS SCHLATTER LTDA (08.985.256/0001-07)	*Data: 04/09/2026 16:41:18*
3 - METODO ETIQUETAS LTDA (00.660.397/0001-48)	*Data: 04/09/2026 16:42:37*
4 - SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA (08.270.247/0001-30)	*Data: 04/09/2026 16:38:40*

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - Etiquetas patrimoniais em alumínio, para rebite, com adesivos no verso, tamanho 45x20 com Brasão da PMBT:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	04.508.390/0001-66	R$ 0,76	R$ 0,76

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 0.76
2. **Valor Calculado:** R$ 0,76

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	04.508.390/0001-66	R$ 0,80	R$ 0,80

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 0.80
2. **Valor Calculado:** R$ 0,80

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	60.416.110/0001-60	R$ 0,70	R$ 0,70

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 0.70
2. **Valor Calculado:** R$ 0,70

Preço (Cotação Fornecedor) 4: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	86.535.408/0001-83	R$ 2,00	R$ 2,00

1. **Valor:** R$ 2,00

Preço (Cotação Fornecedor) 5: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	08.270.247/0001-30	R$ 0,62	R$ 0,62

1. **Valor:** R$ 0,62

Preço (Cotação Fornecedor) 6: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	00.660.397/0001-48	R$ 0,69	R$ 0,69

1. **Valor:** R$ 0,69

Item 2 - Etiquetas patrimoniais adesivas em poliéster com impressão ribbon resina verde (ou outra disponível), para APP tamanho 45x20, com 22g.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	11.383.230/0001-01	R$ 0,53	R$ 0,53

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 0.53
2. **Valor Calculado:** R$ 0,53

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	11.383.230/0001-01	R$ 0,60	R$ 0,60

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 0.60
2. Valor Calculado: R$ 0,60

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	44.945.514/0001-95	R$ 0,51	R$ 0,51

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 0.51
2. Valor Calculado: R$ 0,51

Preço (Cotação Fornecedor) 4: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	86.535.408/0001-83	R$ 2,00	R$ 2,00

1. Valor: R$ 2,00

Preço (Cotação Fornecedor) 5: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	08.270.247/0001-30	R$ 0,41	R$ 0,41

1. Valor: R$ 0,41

Preço (Cotação Fornecedor) 6: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	00.660.397/0001-48	R$ 0,48	R$ 0,48

1. Valor: R$ 0,48

Item 3 - Etiquetas patrimoniais adesivas em poliéster com impressão ribbon resina preto tamanho 45x20, com 22g.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	39.795.516/0001-05	R$ 0,44	R$ 0,44

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 0.44
2. Valor Calculado: R$ 0,44

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	26.507.138/0001-75	R$ 0,75	R$ 0,75

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 0.75
2. Valor Calculado: R$ 0,75

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	07.539.713/0001-77	R$ 0,54	R$ 0,54

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 0.54
2. Valor Calculado: R$ 0,54

Preço (Cotação Fornecedor) 4: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	86.535.408/0001-83	R$ 2,00	R$ 2,00

1. Valor: R$ 2,00

Preço (Cotação Fornecedor) 5: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	08.985.256/0001-07	R$ 0,39	R$ 0,39

1. **Valor:** R$ 0,39

Preço (Cotação Fornecedor) 5: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	00.660.397/0001-48	R$ 0,44	R$ 0,44

1. **Valor:** R$ 0,44

MÉTODO
ECOSYSTEM
RÓTULOS, ETIQUETAS E ADESIVOS

Proposta de Etiquetas

Cliente	0000 – PEFEITURA DE braço do trombudo			**Data Proposta**	03/09/2026
CNPJ/CPF		**Insc. Estadual**	ISENTO	**Nr. Pedido**	
Endereço				**Finalidade**	Consumo
Bairro		**Cidade/Estado**	sc	**Vendedor**	Rosângela Ferreira
Telefone	()	**Fax**		**E-mail**	vendassytem@gmail.com
Contato		**Depto. compra**		**Representante**	

Item	Código	Descrição	Qt.	Valor Unitário	Valor Outros	Valor Desconto	Valor Total
1.1	4615	**ETIQUETAS PATRIMÔNIO TAM 45X20MM- TAM PADRÃO** **Etiquetas patrimoniais em alumínio, para rebite, com adesivos no verso, tamanho 45x20 com Brasão da PMBT**	1.000	0,69		0,00	690,00
							690,00

Anexo 2

Condições Gerais:
Prazo de Produção: 25 dias úteis após aprovação do pedido e layout
Forma de Pagamento: 30 dias após faturamento - Mediante envio do empenho
Frete: Incluso
Validade da proposta: 30 (trinta) dias da data da emissão.

00.660.397/0001-48
ANA CRISTINA LIMA CARVALHO - EPP
Av. Petrolina, 443
B. Sagrada Família - CEP: 31030-370
BELO HORIZONTE - MG

MÉTODO ECOSYSTEM
Rua Conceição do Pará, 60 • (31) 3467-7272
Camponesa I (Santa Inês) • Belo Horizonte / MG • CEP: 31.060-090
CNPJ: 00.660.397/0001-48 Insc. Est. 062.723.889.0070

Anexo 3

SERRINHA COMÉRCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS
TDA
NDIDO DA SILVEIRA, 2231 CEP 31170-495
CASA 02 – BAIRRO: UNIÃO BH MG
CNPJ : 08.270.247/0001-30 INS.EST. 001.018.495.0015
Fone: / 31- 3043-6713 / 9276-0614

Belo Horizonte, MG 03 **de setembro 2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL BRAÇO DO TROMBUDO SC
A/C: SETOR DE COMPRAS / PATRIMONIO-JOSI
TEL: (47) 3547-0179
Apresentamos-lhes, conforme solicitado, nossa proposta orçamentária:

Item		Especificação		Unidade	Qtde	Vlr. Unit. R$...	Vlr.Total R$...
01		Etiquetas patrimoniais em alumínio, para rebite, com adesivos no verso, tamanho 45x20 com Brasão da PMBT		und	1.000	0,62	620,00
02		Etiquetas patrimoniais adesivas em poliéster com impressão ribbon resina verde (ou outra disponível), para APP tamanho 45x20, com 22g.		und	2,000	0,41	820,00
03		Etiquetas patrimoniais adesivas em poliéster com impressão ribbon resina preto tamanho 45x20, com 22g.		und	4.000	0,39	1.560,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: ..... R$ 3.000,00
Condições:
Pagamento.....: Depósito conta empresa com até 30 dias.
Entrega.....: Até 07 dias úteis após aprovação da arte.
Validade da proposta.....: 90 dias
DADOS BANCARIOS EMPRESA PARA DEPOSITO:
CEF BCO 104 AG 0086 FLORESTA BH
OPER 1292
CTA CORRENTE 000578570198-3
Pix: 08270247000130

OBS: FRETE POR CONTA NOSSA EMPRESA

Colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento, visando a sua satisfação.

Atenciosamente,

SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICO:08270247000130

Assinado de forma digital por SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICO:08270247000130
Dados: 2026.09.04 09:23:45 -03'00'

Gilson de Lima
31-3043-6713 / 9276-0614
Departamento Comercial
e-mail: gilserrinhapatrimonio@yahoo.com.br

Anexo 4

Medr COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES Patrimax

Alfenas, 03 DE SETEMBRO DE 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO

A/C SRA. GABRIELA

ORÇAMENTO

1.000 Etiquetas patrimoniais em alumínio com furos para rebites, com adesivo no verso tamanho 45 X 20 mm impressão digital UV brasão colorido

Preço unitario.....R$ 2,00
Preço total.....R$ 2.000,00

2.000 Etiquetas patrimoniais adesivas em poliéster escovado com impressão digital UV verde brasão colorido tamanho 45 X 20 mm

Preço unitario.....R$ 2,00
Preço total.....R$ 4.000,00

4.000 Etiquetas patrimoniais adesivas em poliester escovado com impressão digital UV preto brasao colorido tamanho 45 X 20 mm

Preço unitario.....R$ 2,00
Preço total.....R$ 8.000,00

CONDICOES GERAIS

Pagamento depósito bancário
Transporte já pago
Prazo de entrega 7 dias.

ATENCIOSAMENTE Douglas Rocha

RAZÃO SOCIAL : DOUGLAS ROCHA
Rua Carmem Vieira de Souza ,375 JD Aeroporto Alfenas – MG Cep: 37130-000
Telefax:(0 xx 35) 3292-3475/99974 2133 CNPJ:86.535.408/0001-83
EMAIL- douglas@alfenas.psi.br

MÉTODO
ECOSYSTEM
RÓTULOS, ETIQUETAS E ADESIVOS

Proposta de Placas

Cliente	2962 – PREFEITURA DE BRAÇO DO TROMBUDO		
CNPJ/CPF	**Insc. Estadual**	ISENTO	**CCM**
Endereço			
Bairro	CENTRO	**Cidade/Estado :** SC	**CEP**
Telefone		**Fax**	**Celular**
Contato		**Depto.Compras**	**E-mail**

patrimonio@bracodotrombudo.sc.gov.br

Data Proposta	03/09/2026
Nr. Pedido	
Finalidade	Consumo
Vendedor	Rosângela Ferreira
E-mail	vendassytem@gmail.com
Representante	

Anexo 5

Item	Código	Descrição	Qt.	Valor Unitário	Valor Outros	Valor Desconto	Valor Total
1.1	4615	**PLACAS PATRIMONIO TAM. 45X20mM - TAM. PADRÃO** Etiquetas patrimoniais adesivas em poliéster com impressão ribbon resina verde (ou outra disponível), para APP tamanho 45x20, com 22g.	2.000	0,48	0,00	0	960,00
2.1	4616	**ETIQUETAS PATRIMONIO TAM. 45X20MM - TAM.** Etiquetas patrimoniais adesivas em poliéster com impressão ribbon resina preto tamanho 45x20, com 22g.	4000	0,44	0,00	0,00	1.760,00

Condições Gerais:
Prazo de Produção: Até 15 dias úteis após aprovação do pedido e layout
Forma de Pagamento: 30 dias após faturamento - Mediante envio do empenho
Frete: Incluso
Validade da proposta: 30 (trinta) dias da data da emissão.

00.660.397/0001-48
ANA CRISTINA LIMA CARVALHO - EPP
Av. Petrolina, 583
B. Sagrada Família - CEP: 31030-370
BELO HORIZONTE - MG

MÉTODO ECOSYSTEM
Rua Conceição do Pará, 60 • (31) 3467-7272 •
Camponesa I (Santa Inês) • Belo Horizonte / MG • CEP: 31.060-090
CNPJ: 00.660.397/0001-48 Insc. Est. 062.723.889.0070

dispensas@bracodotrombudo.sc.gov.br

De: patrimonio@bracodotrombudo.sc.gov.br
Enviado em: terça-feira, 29 de setembro de 2026 16:34
Para: dispensas@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: ENC: ORÇAMENTO DE PLACAS PATRIMONIAIS PMBT
Anexos: ORÇAMENTO PREF BRAÇO DO TROMBUDO.pdf

Joslena Nadjara Baade
Departamento de Patrimônio PMBT

De: Douglas Rocha <douglasrocha.plaquetas@hotmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 3 de setembro de 2026 13:42
Para: patrimonio@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO DE PLACAS PATRIMONIAIS PMBT

Boa tarde!

Segue anexo o Orçamento.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Atenciosamente :
Douglas Rocha
35 3292 3475
35 3011 2006
35 99974 2133 WhatsApp
MEDHR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, PATRIMAX
www.patrimax.com.br
Skype: douglas_medhr@hotmail.com
E-mail alternativo: douglas@alfenas.psi.br

De: patrimonio@bracodotrombudo.sc.gov.br <patrimonio@bracodotrombudo.sc.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 2 de setembro de 2026 17:04
Para: douglasrocha.plaquetas@hotmail.com <douglasrocha.plaquetas@hotmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO DE PLACAS PATRIMONIAIS PMBT

Boa tarde Douglas.

Conforme combinado por WhatsApp, segue modelo de orçamento para as Placas de Patrimônio que estaremos necessitando para a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Agradeço a atenção e disponibilidade.

Att.:

Joslena Nadjara Baade
Departamento de Patrimônio PMBT

dispensas@bracodotrombudo.sc.gov.br

De: patrimonio@bracodotrombudo.sc.gov.br
Enviado em: terça-feira, 29 de setembro de 2026 16:35
Para: dispensas@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: ENC: ORÇAMENTO ETIQUETAS/PLACAS
Anexos: PROPOSTA ECOSYSTEM METODO BRACO TROMBUDO - 45X20 DUPL-POLIESTER.docx; PROPOSTA EOSYSTEM METODO PM BRACO TROMBUDO SC-45X20 ALUMINIO.docx

Segue...

Joslena Nadjara Baade
Departamento de Patrimônio PMBT

De: Eco System <vendassytem@gmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 3 de setembro de 2026 16:24
Para: patrimonio@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: ORÇAMENTO ETIQUETAS/PLACAS

BOA TARDE SENHORES (AS),

ANEXAMOS ORÇAMENTO DAS ETIQUETAS/PLACAS PARA FORMALIZAÇÃO DESSA INSTITUIÇÃO.

Atenciosamente,

Rosângela Ferreira
Ecosystem Etiquetas
Tel: (31) 3467-7272
e-mail: vendassytem@gmail.com

dispensas@bracodotrombudo.sc.gov.br

De: patrimonio@bracodotrombudo.sc.gov.br
Enviado em: terça-feira, 29 de setembro de 2026 16:35
Para: dispensas@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: ENC: ORÇAMENTO ETIQUETAS PATRIMONIAIS PMBT
Anexos: PROPOSTA PREF MUNICIPAL BRACO TROMBUDO SC 45X20 ES- POLIESTER METALIZADO.doc

Esse foi o que fechamos...

Joslena Nadjara Baade
Departamento de Patrimônio PMBT

De: Art Gil Patrimonio <gilpatrimonio@gmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 3 de setembro de 2026 15:43
Para: patrimonio@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO ETIQUETAS PATRIMONIAIS PMBT

Josi,

Segue novo orçamento atualizado
Gilson

Em qui., 3 de set. de 2026 às 11:07, Art Gil Patrimonio <gilpatrimonio@gmail.com> escreveu:

Josi,
O problema é quem fez para voces simplesmente fizeram a impressão e não colocaram proteção contra produtos limpeza, As nossas etiquetas você não terá esse problema pois fornecemos contra esse tipo de adversidade, Qualquer coisa mim adcione no ZAP 31/99276-0614 ou mim passa seu contato que te explico e esclareço melhor para voces

Gilson

Em qui., 3 de set. de 2026 às 11:01, <patrimonio@bracodotrombudo.sc.gov.br> escreveu:

Gilson, deixa eu tirar uma dúvida... existe algum tipo de impressão melhor que essa que está descrita (ribbon) que não apague com o tempo? Alguma sugestão? Pergunto porque as últimas foram confeccionadas nesse material, e observei que nas visitas, algumas estão desgastadas.

Joslena Nadjara Baade

Departamento de Patrimônio PMBT

De: Art Gil Patrimonio <gilpatrimonio@gmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 3 de setembro de 2026 09:52
Para: patrimonio@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO ETIQUETAS PATRIMONIAIS PMBT

Bom dia Josi,

Conforme solicitação, segue o orçamento com a proposta placas/etiquetas patrimônio para aprovação!

Gilson de Lima

31-3043-6713 / 9276-0614
Departamento Comercial

e-mail: gilserrinhapatrimonio@yahoo.com.br

Em qui., 3 de set. de 2026 às 08:51, <patrimonio@bracodotrombudo.sc.gov.br> escreveu:

> Bom dia SR. Gilson.
>
> Me chamo Josi, estou entrando em contato para solicitar orçamento de placas patrimoniais
>
> para a Prefeitura de Braço do Trombudo.
>
> Caso tenha interesse em fornecer a proposta, segue anexo modelo padrão a ser preenchido.
>
> Desde já agradeço.
>
> Att.:
>
> Joslena Nadjara Baade
>
> Departamento de Patrimônio PMBT

--

Gil Serrinha Patrimônio

--
Gil Serrinha Patrimônio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.270.247/0001-30 MATRIZ		17/08/2006

NOME EMPRESARIAL
SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GIL SERRINHA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE CANDIDO DA SILVEIRA	2231	CASA: 02;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.170-495	UNIAO	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSAMARAL.CONTAILIDADE@GMAIL.COM	(31) 3482-8256

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/08/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2026** às **19:47:18** (data e hora de Brasília).

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.270.247/0001-30

Razão social: SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA

Endereço: AV JOSE CANDIDO DA SILVEIRA 2231 CASA: 02;/ UNIAO / BELO HORIZONTE / MG / 31170-495

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2026 a 03/10/2026

Certificação Número: 2026090409011442287454

Informação obtida em 04/09/2026 09:01:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão 10/08/2026

Data de validade 08/11/2026

Razão Social
SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA

CNPJ
08.270.247/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
5838-B264-8C0B-5A1B-D6AE-5E30-9A77-3649

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 08.270.247/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:27:17 do dia 13/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2026.
Código de controle da certidão: **3A1B.48F9.A28C.739E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.270.247/0001-30
Certidão nº: 47581536/2026
Expedição: 13/05/2026, às 09:28:23
Validade: 09/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.270.247/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA-ME
CNPJ: 08.270.247/0001-30

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Agosto de 2026 às 08:43

BELO HORIZONTE, 11 de Agosto de 2026 às 08:43

Código de Autenticação: 2608-1108-4345-0802-6762

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG - SEDE
SEDE - BELO HORIZONTE
12/771.777-3

1/8

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31207635353	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA -ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J123208176923

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

3 Dezembro 2012
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Lucivania Passos Oliveira Lima.
Assinatura: Lucivania Pass de O. Lima
Telefone de Contato: (31) 3466-2069

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ NÃO

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
__/__/____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

10/12/12
Data
JUCEMG - MASP
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____
Data

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:4971282
EM 10/12/2012
#SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA -ME#
PROTOCOLO: 12/771.777-3

JUCEMG

_____
Vogal

OBSERVAÇÕES

AF00082381

Fé

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA -ME, Nire 31207635353, foi deferido e arquivado sob o nº 4971282 em 10/12/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C181001940980 e o código de segurança d4dg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

2/8

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SERRINHA COMÉRCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - ME
CNPJ: 08.270.247/0001-30
NIRE: 31207635353

GILSON DE LIMA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/11/1957 em Serrinha - BA, portador da carteira de identidade nº 1.419.488, SSP/BA, CPF nº 114.701.275-04, residente e domiciliado a Rua São Roque, nº 955, Apto 103, bairro Sagrada Família, Belo Horizonte – MG, CEP nº 31.035-460.

LUCIVANIA PAES DE OLIVEIRA LIMA, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30/12/1963, em Serrinha - BA, portadora da carteira de identidade nº 1.629.776, SSP/BA, CPF nº 279.313.825-87, residente e domiciliada a Rua São Roque, nº 955, Apto 103, bairro Sagrada Família, Belo Horizonte – MG, CEP nº 31.035-460.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **SERRINHA COMÉRCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - ME**, com sede á Avenida José Candido da Silveira, nº 2231, casa 2, bairro União, Belo Horizonte – MG, CEP: 31.170-495, inscrita no CNPJ sob nº 08.270.247/0001-30, registrada da Jucemg sob nº 31207635353 em 17/08/2006 e posteriores alteração nº 3681994 em 05/02/2007, e nº 4716599 em 04/11/2011, resolvem alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Admissão de Sócio e Transferência de Quotas

O **sócio GILSON DE LIMA,** acima qualificado, transfere de suas quotas o percentual correspondente a 10% (dez por cento) do Capital Social, correspondente a 1.000 (Hum mil) quotas, no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), ao novo sócio **DIOGO PAES DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/06/1983, em Serrinha – BA, portador da carteira de identidade nº 3.267.667-0, SSP-SE, CPF nº 006.418.845-08, residente e domiciliado á Rua São Roque, nº 955, Apto 103, bairro Sagrada Família, Belo Horizonte – MG, CEP nº 31.035-460.

O **sócio GILSON DE LIMA,** acima qualificado, transfere de suas quotas o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) do Capital Social, correspondente a 500 (quinhentas) quotas, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), a sócia **LUCIVANIA PAES DE OLIVEIRA LIMA**, já qualificada.

Diante das transferências acima mencionadas, o capital social que é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000(dez mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, assim distribuido entre os sócios:

Sócios	Percentual	Nº Quotas	Valor em R$
GILSON DE LIMA	80%	8.000	R$ 8.000,00
LUCIVANIA PAES DE OLIVEIRA LIMA	10%	1.000	R$ 1.000,00
DIOGO PAES DE OLIVEIRA LIMA	10%	1.000	R$ 1.000,00
	100%	10.000	R$ 10.000,00

Diogo Paes de Oliveira Lima

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA -ME, Nire 31207635353, foi deferido e arquivado sob o nº 4971282 em 10/12/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C181001940980 e o código de segurança d4dg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Cláusula Segunda – Da Administração

A administração da sociedade caberá aos sócios Lucivania Paes de Oliveira Lima e Diogo Paes de Oliveira Lima, investidos na função de sócios administradores, com os poderes e atribuições de uso da denominação em todos os atos e operações relativas à sociedade, individualmente ou conjuntamente, tais como: representá-la em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, nomear procuradores para representá-los junto às instituições bancárias, assinar contratos e distratos por instrumento público ou particular, assinar títulos e papéis bancários em geral, letras de câmbio, duplicatas, cheques, endossos, receber e dar quitação, exercer função de síndico em eleição regular, sendo-lhe expressamente vedado o uso da razão social em negócios ou papéis de qualquer natureza alheios à sociedade ou a seus fins sociais, assim como: endossos, fianças ou avais.

Parágrafo primeiro - Na representação perante órgãos públicos federais, estaduais, municipais e autarquias, para inscrições, requerimentos de certidões e assinatura de documentos administrativos que não criem responsabilidade para com os terceiros, a sociedade poderá ser representada por qualquer sócio isoladamente.

Parágrafo segundo - O administrador não poderá onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa de todos os sócios, e se caso for, deve ser lavrado o ato da autorização em Ata da Administração, com o devido registro no órgão competente.

Parágrafo terceiro - Os sócios poderão nomear em ato separado administrador não sócio, e se ocorrer, será efetuado o registro em Livro de Ata da Administração com aprovação unânime dos sócios, efetivando-se com os devidos registros no órgão competente.

Diogo Paes de Oliveira Lima Lucivania

Diante da alteração, consolida-se esse instrumento contratual pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Denominação, Sede e Duração

A Sociedade será por prazo de duração indeterminado, e girará com a denominação de SERRINHA COMÉRCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRÁFICOS LTDA, com sede na Avenida José Candido da Silveira, nº 2231, casa 2, bairro União, Belo Horizonte – MG, CEP: 31.170-495.

Cláusula Segunda – Objeto Social

A Sociedade terá por objeto social o comércio atacadista e varejista de etiquetas de papel , materiais para eventos, produtos gráficos e artefatos semelhantes, serviços de impressão de etiquetas personalizadas prestadas principalmente a empresas.

Cláusula Terceira – Capital Social

Capital Social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados em moeda corrente do País, representado por 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, assim distribuído entre os sócios:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA -ME, Nire 31207635353, foi deferido e arquivado sob o nº 4971282 em 10/12/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C181001940980 e o código de segurança d4dg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Sócios	Percentual	Nº Quotas	Valor em R$
GILSON DE LIMA	80%	8.000	R$ 8.000,00
LUCIVANIA PAES DE OLIVEIRA LIMA	10%	1.000	R$ 1.000,00
DIOGO PAES DE OLIVEIRA LIMA	10%	1.000	R$ 1.000,00
	100%	10.000	R$ 10.000,00

Parágrafo único - Os sócios declaram que sua responsabilidade será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quarta – Da Administração

A administração da sociedade caberá aos sócios Lucivania Paes de Oliveira Lima e Diogo Paes de Oliveira Lima, investidos na função de sócios administradores, com os poderes e atribuições de uso da denominação em todos os atos e operações relativas à sociedade, individualmente ou conjuntamente, tais como: representá-la em juizo ou fora dele, ativa ou passivamente, nomear procuradores para representá-los junto às instituições bancárias, assinar contratos e distratos por instrumento público ou particular, assinar títulos e papéis bancários em geral, letras de câmbio, duplicatas, cheques, endossos, receber e dar quitação, exercer função de sindico em eleição regular, sendo-lhe expressamente vedado o uso da razão social em negócios ou papéis de qualquer natureza alheios à sociedade ou a seus fins sociais, assim como: endossos, fianças ou avais.

Parágrafo primeiro - Na representação perante órgãos públicos federais, estaduais, municipais e autarquias, para inscrições, requerimentos de certidões e assinatura de documentos administrativos que não criem responsabilidade para com os terceiros, a sociedade poderá ser representada por qualquer sócio isoladamente.

Parágrafo segundo - O administrador não poderá onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa de todos os sócios, e se caso for, deve ser lavrado o ato da autorização em Ata da Administração, com o devido registro no órgão competente.

Parágrafo terceiro - Os sócios poderão nomear em ato separado administrador não sócio, e se ocorrer, será efetuado o registro em Livro de Ata da Administração com aprovação unânime dos sócios, efetivando-se com os devidos registros no órgão competente.

Cláusula Quinta – Da Responsabilidade

Os sócios administradores declaram sob as pena da lei, que não estão impedidos de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º do NCC, vigente a partir de 11.01.2003.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA -ME, Nire 31207635353, foi deferido e arquivado sob o nº 4971262 em 10/12/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C181001940980 e o código de segurança d4dg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Cláusula Sexta – Retirada Pró-labore

Os sócios poderão, de comum acordo, desde que decidido na reunião anual, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Sétima – Lucros e / ou Prejuízos

Os lucros, assim como os prejuízos apurados em balanço geral que se dará em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos entre os sócios na proporção do capital social de cada um, podendo aumentar o capital social com os lucros, entretanto, os resultados, se negativos, serem mantidos em conta específica para posterior compensação.

Cláusula Oitava – Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a ser deliberado em reunião especifica para esta finalidade, ficando assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nova – Das Filiais

A Sociedade pode efetuar a abertura de filiais conforme deliberações dos sócios e mediante alteração contratual, em qualquer localidade do território nacional.

Cláusula Décima – Da Interdição, Falecimento ou Retirada

Nos casos de falecimento, retirada ou interdição, a sociedade poderá continuar suas atividades observando-se o disposto nos parágrafos desta cláusula.

Parágrafo primeiro. No caso de interdição de sócio, o mesmo será representado na sociedade pelo Curador Judicial nomeado no Processo de Interdição, nos termos da Legislação Civil.

Parágrafo segundo. Em caso de falecimento, os herdeiros indicarão quem irá representá-los na sociedade, podendo, inclusive, ser um dos sócios remanescentes, e desde que seja aprovada a sua nomeação.

Parágrafo terceiro. Não havendo interesse dos herdeiros na participação social ou, no caso de sócio discordante/excluído e retirante, os sócios remanescentes terão direito à aquisição das quotas, cujo valor deverá ser calculado sobre o percentual da respectiva quota social, com base no valor contábil do patrimônio líquido, à época, levando-se em conta o valor total do negócio social e não apenas o fundo de comércio.

Parágrafo quarto. O pagamento dos direitos dos herdeiros, sócio discordante/excluído e retirante poderá ser efetuado em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessivas, devendo, no entanto, serem atualizadas, nos termos da legislação em vigor à época, sendo o vencimento da primeira parcela no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a resolução.

Parágrafo quinto. No levantamento dos haveres dos herdeiros e sócio discordante/excluído e retirante ficam sujeitos às prestações correspondentes às quotas e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA -ME, Nire 31207635353, foi deferido e arquivado sob o nº 4971282 em 10/12/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C1B1001940980 e o código de segurança d4dg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

lucros respectivos, na parte em que essas prestações forem necessárias para pagamento das obrigações contraídas, até a data da resolução.

Parágrafo sexto. Qualquer sócio pode se retirar espontaneamente da sociedade observado o que dispõe a cláusula sexta, devendo o sócio retirante comunicar sua decisão sessenta dias antes de sua resolução. Neste caso, será realizada uma reunião em até trinta dias para deliberar sobre a forma de sua retirada, observando-se que a apuração e restituição de seus direitos será feita nos termos dos parágrafos terceiro a quinto desta cláusula.

Cláusula Décima Primeira – Da Exclusão de Sócio

Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas neste contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora.

Parágrafo primeiro. Verificada a mora, poderá a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir-lhe a quota ao montante já realizado, aplicando-se, em ambos os casos, a redução de capital.

Parágrafo segundo. Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade por justa causa, pelos seguintes motivos:

I - atentado contra o patrimônio da sociedade, com prejuízo real para a sociedade e seus sócios;

II - atos de desonestidade, fraude ou má-fé;

III - condenação criminal;

IV - embriaguez habitual em serviço;

V - abandono de suas funções sem justificativa;

VI - por iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente.

Parágrafo terceiro. A exclusão prevista no parágrafo anterior somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, devendo dar ciência ao sócio em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de seus direitos.

Parágrafo quarto. Efetuado o registro da alteração contratual, aplicar-se-á o disposto nos parágrafos terceiro a quinto da cláusula décima, para apuração de seus direitos.

Cláusula Décima Segunda – Das Deliberações dos Sócios

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião para:

I - a aprovação das contas da administração;

II - o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;

III - a modificação do contrato social;

IV - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

V - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

VI - o pedido de concordata.

Diogo Reis de Oliveira Lima

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA -ME, Nire 31207635353, foi deferido e arquivado sob o nº 4971282 em 10/12/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C181001940980 e o código de segurança d4dg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo primeiro. O administrador apresentará anualmente até o mês de abril do corrente ano as contas do término do exercício social, podendo desta participar.

Parágrafo segundo. As convocações de reunião poderão ser feitas a qualquer tempo pelos votos correspondentes a mais da metade do capital nas situações previstas nos incisos II, V e VI desta cláusula.

Parágrafo terceiro. Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 do NCC, vigente a partir de 11.01.2003, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quarto. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto delas.

Parágrafo quinto. No caso do inciso VI desta cláusula, o administrador, se houver urgência e com autorização de titulares de mais da metade do capital social, pode requerer a recuperação judicial de forma preventiva.

Parágrafo sexto. As deliberações tomadas de conformidade com a lei e este contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo sétimo. A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo oitavo. O sócio pode ser representado na assembléia por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado à registro, juntamente com a ata.

Parágrafo nono. Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, pode votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

Parágrafo décimo. As delibarações dos sócios serão tomadas:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos III e IV desta cláusula;

II - pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos demais casos.

Parágrafo décimo primeiro. Quando houver modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o sócio que dissentiu o direito de retirar-se da sociedade, nos trinta dias subseqüentes à reunião, observando-se as disposições deste contrato, principalmente no que se refere à apuração dos haveres de sócio discordante/excluído e retirante.

Parágrafo décimo segundo. A aprovação, sem reserva, do balanço patrimonial e do de resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade os membros da administração.

Parágrafo décimo terceiro. As deliberações infringentes deste contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovaram.

Cláusula Décima Terceira – Do Aumento ou Redução do Capital

Os aumentos ou reduções de capital serão aplicadas às disposições dos artigos 1.081 a 1.083 do NCC, vigente a partir de 11.01.2003, observando-se as disposições deste

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA -ME, Nire 31207635353, foi deferido e arquivado sob o nº 4971282 em 10/12/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C181001940980 e o código de segurança d4dg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUCEMG

contrato, principalmente no que se refere à apuração dos haveres de sócio discordante/excluído e retirante.

Cláusula Décima Quarta – Da Dissolução da Sociedade

Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

I - o consenso unânime dos sócios;

II - a deliberação dos sócios, por maioria absoluta (3/4 do capital social);

III - a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias;

IV - a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar;

V - por deliberação dos demais sócios quando ocorrer o falecimento ou retirada de qualquer deles.

Parágrafo único. Na liquidação será nomeado um liquidante, por maioria simples (mais da metade do capital social), o qual poderá ser sócio ou não.

Cláusula Décima Quinta – Foro

Fica eleito o foro do Município de Belo Horizonte - MG para dirimir quaisquer dúvidas sobre o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis, com regência supletiva às normas da sociedade anônima (Lei 6.404, de 1976).

E assim por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (Três) vias.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2012.

GILSON DE LIMA

LUCIVANIA PAES DE OLIVEIRA LIMA

DIOGO PAES DE OLIVEIRA LIMA

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 a 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3278-6200

BGK 14148
BGK 14147
BGK 14149

Testemunhas:

Taís Cânaido Pereira
CPF: 300.488.466-93

Suelen de Fatima Moreira
CPF: 081.199.936-05

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA -ME, Nire 31207635353, foi deferido e arquivado sob o nº 4971282 em 10/12/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C181001940980 e o código de segurança d4dg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:4971282
EM 10/12/2012
SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA -ME

PROTOCOLO: 12/771.777-3

AF0882384

JUCEMG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA -ME, Nire 31207635353, foi deferido e arquivado sob o nº 4971282 em 10/12/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C181001940980 e o código de segurança d4dg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA -ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
08.270.247/0001-30	17/08/2006	01/08/2006

Endereço Completo:
AVENIDA JOSE CANDIDO DA SILVEIRA 2231 CASA: 02 - BAIRRO UNIAO CEP 31170-495 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:
COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ETIQUETAS DE PAPEL, MATERIAIS PARA EVENTOS TAIS COMO BRINDES, PRODUTOS GRAFICOS E ARTEFATOS SEMELHANTES, SERVICOS DE IMPRESSAO DE ETIQUETAS PERSONALIZADAS PRESTADAS PRINCIPALMENTE A EMPRESAS

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
006.418.845-08	DIOGO PAES DE OLIVEIRA LIMA	R$ 1.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
114.701.275-04	GILSON DE LIMA	R$ 8.000,00	SOCIO	xxxxxxx
279.313.825-87	LUCIVANIA PAES DE OLIVEIRA LIMA	R$ 1.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 10/12/2012 — Número: 4971282

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2018 - TRANSFERENCIA DE COTAS (DESCENDENTE/ASCENDENTE)

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 16 de Dezembro de 2025 14:45

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250003550026 e visualize a certidão)

25/820.644-6

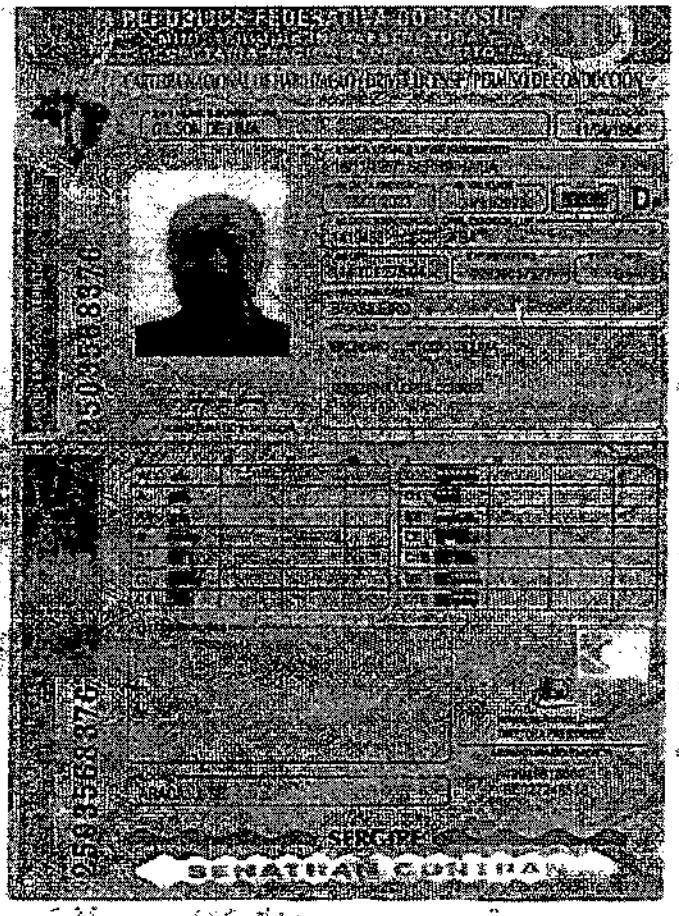
SERGIPE
SENATRAN CONTRAN


SERGIPE
SENATRAN CONTRAN

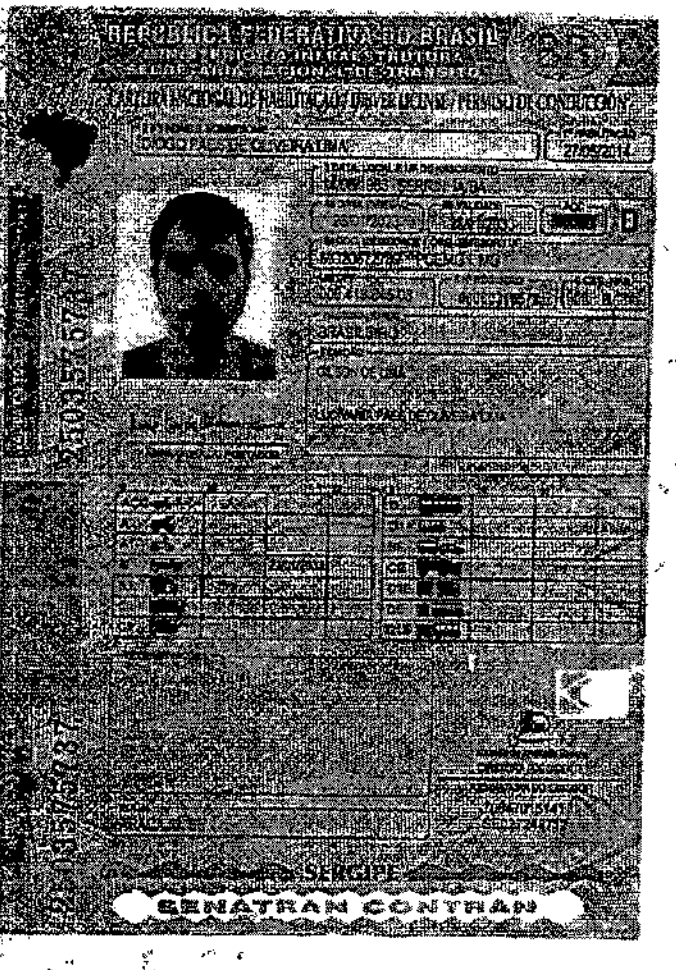
SERGIPE
SENATRAN CONTRAN